

RESOLUÇÃO Nº 02/2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para realização da Assembleia Geral Ordinária, para até 31/07/2020.

O Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Vitória - APAE de Vitória, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art. 35, inciso I, do Estatuto Social padrão das APAES, *ad referendum* do Conselho de Administração,

Considerando, em especial, a Lei 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento decorrente do Covid-19 e as demais medidas adotadas pelo Governo Federal, quando da decretação e reconhecimento do estado de calamidade pública, devido à pandemia do novo coronavírus e seus impactos na saúde dos brasileiros e na economia do país;

Considerando a manutenção das medidas adotadas pelo Governo do Estado para fechamento de vários comércios e a decretação de calamidade pública em saúde no Espírito Santo;

Considerando, por similaridade, o que estabelece a Medida Provisória nº 931/2020, publicada em 30/03/2020, em seu art. 4º, ao que se refere o inciso I, do art. 1.078 do Código Civil, quanto ao prazo de realização das assembleias dos sócios, para deliberação do balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando as legislações acima mencionadas e as demais congêneres, bem como, por analogia, à primazia da proteção à vida, garantida pela Constituição da República Federativa do Brasil (art. 1, III, e 196, da CRFB/1988), no atual contexto de isolamento social a que se prioriza e zela pela vida e saúde da pessoa natural, enquanto pandemia do Covid-19;

Considerando que o Estatuto Padrão das Apaes, em seu parágrafo único do artigo 26, determina que as APAES devem submeter à aprovação de sua Assembleia Geral Ordinária, até o dia 31 de maio de cada ano, os demonstrativos contábeis encerrados até 31 de dezembro do ano anterior;

Considerando, finalmente, o contido nos Ofícios Circulares nºs 41/2020 e 42/2020, de 07/04/2020, da Federação Nacional das Apaes, com os direcionamentos e providências a respeito do tema;



RESOLVE:

PRORROGAR A REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA OBRIGATÓRIA, prevista estatutariamente para ocorrer na APAE de Vitória/ES até 31 de maio de 2020, a **princípio para até o dia 31 de julho de 2020**, com a devida publicação de seu edital de convocação, no prazo de até 30 dias que a anteceder.

Dê-se ciência e publicidade desta aos sócios, alunos/usuários, familiares, órgãos públicos municipais e estaduais, e a quem interessar possa, para conhecimento da medida por ora adotada pela Instituição, afixando cópias desta no interior da APAE de Vitória, conforme designação estatutária, e através dos demais meios de comunicação e mídias usuais.

Vitória/ES, 15 de abril de 2020.



Hércules da Silva Falcão
Presidente